

Edital DMI ExAC 04/2025

Exame para Aproveitamento de Conhecimentos - ExAC - 2025.2

Curso de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais

A Chefia do Departamento de Mediações Interculturais da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para aproveitamento de conhecimentos em línguas estrangeiras aplicadas do semestre acadêmico de 2025.2 do Curso de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais. O Edital obedece à Resolução do CONSEPE nº 31/2018 e Portaria DMI 01/2019, alterada pela Portaria DMI 01/2021, que instituem e regulamentam o Exame de Conhecimentos em Línguas Estrangeiras Aplicadas (ExAC) para os Cursos de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEA-NI) e Tradução (CTRAD), do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA) da UFPB, Campus I.

1 DO PERÍODO DO PROCESSO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Período de aplicação do exame: ver cronograma no item 4.

1.2 Poderão inscrever-se para a realização do exame discentes que:

- I. Estejam regularmente matriculadas/os no Curso de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEA-NI);
- II. Atendam às exigências estabelecidas neste edital.

2 DAS DISCIPLINAS E FORMA DE APROVEITAMENTO

2.1 São objetos de aproveitamento as seguintes disciplinas:

- I. GDMI0182 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais I
- II. GDMI0185 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais II
- III. GDMI0189 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais III
- IV. GDMI0201 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais IV

2.2 Asementas das disciplinas podem ser encontradas no SIGAA/DMI:
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/componentes.jsf?id=3081>

2.3 O nível de proficiência em língua francesa esperado ao término de cada disciplina tem a equivalência com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas conforme abaixo:

Disciplina	Nível
GDMI0182 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais I	A1.1
GDMI0185 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais II	A1.2

GDMI0189 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais III	A2.1
GDMI0201 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais IV	A2.2

2.4 Serão aceitos como comprovação de proficiência em língua francesa os seguintes certificados: **DELF** (Diplôme d’Études en Langue Française), **DALF** (Diplôme Approfondi de Langue Française), **TFI** (Test de Français International), **TCF** (Test de Connaissance du Français), **TEF** (Test d’Evaluation de Français) com aproveitamento igual ou superior ao nível da disciplina.

2.4.1 O aproveitamento das disciplinas mediante **certificado de proficiência** será automático, a depender do nível de proficiência apresentado no certificado. O certificado de nível A1.1 será suficiente para o aproveitamento da disciplina GDM0182. O certificado de nível A1.2 será suficiente para o aproveitamento das disciplinas GDM0185 e GDM0182. O certificado de nível A2.1 será suficiente para o aproveitamento das disciplinas GDM0189, GDM0185 e GDM0182. O certificado de nível A2.2 será suficiente para o aproveitamento das disciplinas GDM0201, GDM0189, GDM0185 e GDM0182.

2.5 A/O discente que tiver cursado o ensino médio ou um curso de graduação inteiramente em alguma instituição de língua francesa e cujas disciplinas tenham sido cursadas em língua francesa, pode requerer o aproveitamento **das quatro disciplinas** citadas no item 2.3. Para efeito de comprovação, será aceito o diploma de conclusão do curso do ensino médio em conjunto com o histórico escolar.

2.6 O aproveitamento também poderá ser realizado por meio de uma **avaliação escrita**, referente aos conteúdos programáticos da disciplina a ser aproveitada. A média para conseguir o aproveitamento é 7,0.

2.6.1 No caso do aproveitamento por meio de uma avaliação escrita, só é permitido pleitear o aproveitamento de **uma** disciplina no semestre letivo de 2025.2, respeitando o critério de pré-requisito constante da grade curricular.

2.7 O lançamento no histórico do/a discente será feito com “aproveitamento sem nota”, caso opte pelo aproveitamento segundo os itens 2.4 ou 2.5.

2.8 O lançamento no histórico do/a discente será feito com a nota adquirida na avaliação escrita (de 0,0 a 10,0), caso opte pelo aproveitamento segundo o item 2.6.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita conforme cronograma do item 4 deste edital, por meio de requerimento eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/dFbDajuXkJ1AKvy1A>

3.2 Para preenchimento do formulário de requerimento, o/a discente:

III. informará dados pessoais;

IV. anexará carta, de redação própria, apresentando: a) as razões que levam o/a discente a requerer dispensa da disciplina; e b) os conhecimentos que o/a discente julga ter (em conformidade com as competências indicadas no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas), que justifiquem a dispensa da disciplina, em formato pdf, devidamente

assinada.

- V. anexará certificados, realizados no máximo há 2 anos, a contar da data de lançamento deste edital (dos exames permitidos no item 2.4), ou o certificado de histórico escolar (indicado no item 2.5).
- VI. anexará termo de compromisso do/a discente, seguindo os termos do Anexo I deste edital, em formato pdf, devidamente assinado.

4 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
12/10/2025	Lançamento do Edital
12 a 16/11/2025	Período de inscrições (envio dos documentos conforme item 3 deste edital)
21/11/2025	Divulgação do resultado (para quem apresentar, no formulário, certificados de algum dos exames permitidos neste edital (cf. item 2.4) ou diploma e histórico escolar (cf. item 2.5)). E homologação dos que manifestaram interesse , via formulário (item 3.1), em realizar uma prova para algum dos níveis pretendidos.
05/12/2025	Aplicação do ExAC: avaliação escrita.
09/12/2025	Divulgação do resultado da avaliação escrita.
10/12/2025	Período de solicitação de reconsideração do resultado do ExAC (Enviar Anexo II devidamente preenchido e assinado para o endereço: lea.ufpb@gmail.com)
11/12/2025	Divulgação do resultado final

4.1 Todos os resultados serão divulgados no site oficial do DMI.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora composta pela Prof.^a Dr^a. Maria Rennally S. da Silva e pelo Prof. Dr. Samuel Rufino de Carvalho e referendados pelo Colegiado do Departamento de Mediações Interculturais.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

Maria Rennally Soares da Silva
Samuel Rufino de Carvalho

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, na
qualidade de discente do curso de **LEA-NI**, declaro que:

- a carta submetida, seguindo os termos do inciso II do item 3.2 do edital DMI Edital DMI ExAC 04/2025, é original e os termos, as ideias, as opiniões e os juízos de valor nela apresentados são de minha autoria;
- toda a documentação comprobatória submetida, seguindo os termos do inciso III do item 3.2 do Edital DMI ExAC 04/2025, é cópia de documentação autêntica, não tendo passado por qualquer processo de edição;
- tenho ciência de que o ExAC é um meio para aproveitamento dos conhecimentos em língua estrangeira aplicada que efetivamente acumulei, não sendo recomendável para discentes que visam unicamente a dispensa de disciplinas sem levar em consideração as oportunidades de aprendizagem que tais disciplinas oferecem.
- tenho ciência de que os conteúdos aproveitados como resultado deste processo serão exigidos em outros componentes curriculares distribuídos ao longo da grade curricular do curso.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Pessoa, _____ de novembro de 2025.

Assinatura do/a discente

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO

Eu, _____, matrícula _____, discente do Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, venho, por meio deste requerimento, solicitar reconsideração do resultado referente ao Edital DMI ExAC 04/2025, pelos seguintes motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

João Pessoa, _____ de outubro de 2025.

Assinatura do/da discente